



2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 05 DE JULHO DE 2014

A Câmara Municipal do Recife, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Lei nº 17.992/2014, e nos termos estabelecidos no subitem 15.35, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 4, Dos cargos e especialidades, subitem 4.1, quadro de vagas, **ONDE SE LÊ:**

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO				
Requisitos de escolaridade				Valor da taxa de inscrição
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições do cargo)				R\$ 90,00
QUADRO DE VAGAS				
Cargo/Especialidades	Remuneração Inicial	Carga Horária Semanal de Trabalho	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência
Analista de Sistemas	R\$ 4.100,00	30 h	1	-
Arquiteto	R\$ 3.608,00		1	-
Arquivista	R\$ 2.431,00		1	-
Assessor Jurídico	R\$ 7.588,02		6	-
Assistente Social	R\$ 2.114,87		1	-
Bibliotecário	R\$ 1.684,00		1	-
Consultor Legislativo, na Área de Administração Pública, Tributação, Orçamento, Finanças e Desenvolvimento Econômico	R\$ 7.000,00		1	-
Consultor Legislativo, na Área de Política Urbana, Obras, Transportes, Trânsito e Meio Ambiente	R\$ 7.000,00		2	-
Consultor Legislativo, na Área de Saúde Pública	R\$ 7.000,00		2	-
Consultor Legislativo, na Área de Educação e Cultura	R\$ 7.000,00		2	-
Consultor Legislativo, na Área de Segurança Pública	R\$ 7.000,00		1	-
Consultor Legislativo, na Área de Ciências Sociais e Políticas	R\$ 7.000,00		1	-
Contador	R\$ 4.340,00		2	-
Enfermeiro	R\$ 1.810,00		2	-
Engenheiro Civil	R\$ 4.068,00		1	-
Filólogo ou Linguista	R\$ 3.600,00		1	-
Gestor do Controle Interno Legislativo	R\$ 4.900,00		4	-
Jornalista	R\$ 4.100,00		2	-
Médico	R\$ 7.741,00		2	-
Psicólogo	R\$ 2.115,00		1	-
Relações Públicas	R\$ 2.321,00	1	-	
Total			36	-

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO	
Requisitos de escolaridade	Valor da taxa de inscrição
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições do cargo)	R\$ 80,00



QUADRO DE VAGAS				
Cargo	Remuneração Inicial	Carga Horária Semanal de Trabalho	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência
Assistente Administrativo Legislativo	R\$ 1.445,00	30h	36	4
Programador	R\$ 2.521,00		2	-
Total			38	4

LEIA-SE

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO				
Requisitos de escolaridade			Valor da taxa de inscrição	
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições do cargo)			R\$ 90,00	
QUADRO DE VAGAS				
Cargo/Especialidades	Remuneração Inicial	Carga Horária Semanal de Trabalho	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência
Analista de Sistemas	R\$ 4.100,00	30 h	1	-
Arquiteto	R\$ 3.608,00		1	-
Arquivista	R\$ 2.431,00		1	-
Assessor Jurídico	R\$ 7.588,02		5	1
Assistente Social	R\$ 2.114,87		1	-
Bibliotecário	R\$ 1.684,00		1	-
Consultor Legislativo, na Área de Administração Pública, Tributação, Orçamento, Finanças e Desenvolvimento Econômico	R\$ 7.000,00		1	-
Consultor Legislativo, na Área de Política Urbana, Obras, Transportes, Trânsito e Meio Ambiente	R\$ 7.000,00		1	1
Consultor Legislativo, na Área de Saúde Pública	R\$ 7.000,00		1	1
Consultor Legislativo, na Área de Educação e Cultura	R\$ 7.000,00		1	1
Consultor Legislativo, na Área de Segurança Pública	R\$ 7.000,00		1	-
Consultor Legislativo, na Área de Ciências Sociais e Políticas	R\$ 7.000,00		1	-
Contador	R\$ 4.340,00		1	1
Enfermeiro	R\$ 1.810,00		1	1
Engenheiro Civil	R\$ 4.068,00		1	-
Filólogo ou Linguista	R\$ 3.600,00		1	-
Gestor do Controle Interno Legislativo	R\$ 4.900,00		3	1
Jornalista	R\$ 4.100,00		1	1
Médico	R\$ 7.741,00		1	1
Psicólogo	R\$ 2.115,00		1	-
Relações Públicas	R\$ 2.321,00	1	-	
Total			27	9



CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO				
Requisitos de escolaridade				Valor da taxa de inscrição
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições do cargo)				R\$ 80,00
QUADRO DE VAGAS				
Cargo	Remuneração Inicial	Carga Horária Semanal de Trabalho	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência
Assistente Administrativo Legislativo	R\$ 1.445,00	30h	36	4
Programador	R\$ 2.521,00		1	1
Total			37	5

2. No item 5, Das inscrições, subitem 5.2, alínea “e”, **ONDE SE LÊ:**

- e) a Câmara Municipal do Recife e a FGV não se responsabilizam por Requerimentos de Inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

LEIA-SE

- e) a Câmara Municipal do Recife e a FGV não se responsabilizam por Requerimentos de Inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores dos candidatos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

3. No item 6, Da isenção da taxa de inscrição, subitem 6.10, **ONDE SE LÊ:**

- 6.10 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de um dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, através de link disponibilizado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/camaradorecife.

LEIA-SE

- 6.10 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, através de link disponibilizado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/camaradorecife.

4. No item 7, Das vagas destinadas a pessoas com deficiência, subitem 7.1, **ACRESCENTA-SE** o subitem 7.1.2, renumerando o subitem subsequente.

- 7.1.2 Havendo duas vagas para determinado cargo, reserva-se uma vaga para as pessoas com deficiência, Art. 97, inciso VI, alínea “a” da Constituição Estadual de Pernambuco.



5. No item 7, Das vagas destinadas a pessoas com deficiência, subitem 7.1, **ONDE SE LÊ:**

- 7.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até **07 de agosto de 2014**, impreterivelmente, via **SEDEX** ou **Carta Registrada**, para a **FGV**, com os seguintes dizeres: **CONCURSO CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (Especificar o Cargo) – PESSOA COM DEFICIÊNCIA** – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-900.

LEIA-SE

- 7.1.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá declarar-se com deficiência e estar ciente das exigências legais para o reconhecimento de sua condição por ocasião da perícia médica.

6. No item 12, Dos critérios de desempate, subitens 12.1 e 12.2, **ONDE SE LÊ:**

- 12.1 Em caso de empate nas vagas para as especialidades dos cargos de **Nível Médio**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - obtiver a maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos;
 - obtiver a maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
 - obtiver a maior nota na disciplina de Matemática; e
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- 12.2 Em caso de empate nas vagas para os cargos de **Nível Superior**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - obtiver a maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos;
 - obtiver a maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
 - obtiver a maior nota na disciplina de Legislação Institucional; e
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

LEIA-SE

- 12.1 Em caso de empate nas vagas para as especialidades dos cargos de **Nível Médio**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - haver sido jurado;
 - obtiver a maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos;
 - obtiver a maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
 - obtiver a maior nota na disciplina de Matemática; e
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- 12.2 Em caso de empate nas vagas para os cargos de **Nível Superior**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:



- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - b) haver sido jurado;
 - c) obtiver a maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos;
 - d) obtiver a maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
 - e) obtiver a maior nota na disciplina de Legislação Institucional; e
 - f) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
7. No item 14, Da nomeação e da homologação, ficam **EXCLUÍDOS** os subitens 14.6 e 14.13, renumerando os subitens subsequentes.
8. No item 15, Das disposições finais, fica **EXCLUÍDO** o subitem 15.35, renumerando o subitem subsequente.

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Recife, 01 de agosto de 2014.

VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE